Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	

REQUERIMENTO Nº 009/2021

Solicita informações sobre a possibilidade de redução de carga horária dos Auxiliares de Educação da rede municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que as Creches à partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/1996 e o Plano Nacional de Educação - PNE/2001, deixaram de ter caráter assistencialista e passaram a se consideradas a primeira etapa da educação básica.

Pesquisas com publicações nacionais e internacionais concluem que a primeira infância é decisiva no desenvolvimento cerebral e na formação da pessoa. Nessa fase experiências positivas no ambiente escolar influenciam toda vida futura. Fazendo com que as experiências de aprendizagem devam considerar "as dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças", como consta no Parecer 20/2009 do CNE, pág. 6. (doc. anexo)

Em 2011 o cargo de Auxiliar da Educação Infantil foi lotado no Departamento de Educação e em 2013 alterou-se a nomenclatura para Auxiliar de Educação Básica, embora o último concurso tenha sido feito para Auxiliar de Educação Infantil, assim como o Decreto de atribuições para o cargo.

O cargo em questão conta com cerca de 200 profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos em sala de aula e que participam diretamente do processo de ensino-aprendizagem das crianças nas diversas fases da educação infantil.

Consta no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.809, de 13 de dezembro de 2003:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 01/02/2021 10:46:31
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M8J6-X1P3-H2C2-F5R7

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

"Art. 2º São as seguintes as atribuições do cargo de auxiliar Educação Infantil

I – Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o projeto político pedagógico;

II- Permanecer junto às crianças, durante todas as atividades, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos;"

Atualmente os Auxiliares da Educação trabalham 40 horas semanais, uma carga extensa, acarretando diversos níveis de estresse e complicações com a saúde, prejudicando não só o andamento do trabalho e do próprio profissional, como também toda a rotina da Unidade Escolar, que acaba lidando com lacunas em seu quadro ou afastamento de funcionários.

Considerando, finalmente, a argumentação feita acima e reforçando que as creches não têm mais cunho assistencial, mas sem desvincular da realidade das famílias.

Posto isto, Paulo Rogério Noggerini Junior, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de que as férias das Auxiliares de Educação da Rede Municipal passem a ser de 30 dias e não mais 15?

2. Existe a possibilidade da redução da carga horária das referidas profissionais de 40 para 30 horas semanais?

3. Existe a possibilidade de que a referida redução na carga horária seja implementada sem alteração na remuneração dos profissionais em questão?

4. Qual a quantidade de Auxiliares de Educação da Rede Municipal com formação em pedagogia?

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 01/02/2021 10:46:31
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M8J6-X1P3-H2C2-F5R7

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Existe a possibilidade de efetivação dos Auxiliares de Educação formados em Pedagogia como professores?

6. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de janeiro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 27/01/2021 - 14:16 977/2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 01/02/2021 10:46:31
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M8J6-X1P3-H2C2-F5R7